

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Estado do Paraná

LEI Nº 396/99

SÚMULA: Altera perímetro urbano da sede do Município de Cantagalo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o perímetro urbano da sede do Município de Cantagalo, passando a ser compreendido dentro dos limites e confrontações constantes no memorial descritivo em anexo, e que faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo 1º - A alteração mencionada no caput do artigo primeiro, se faz necessária em virtude da expansão da área urbana da Cidade de Cantagalo.

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo - Pr., 23 de agosto de 1999.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



Memorial Descritivo
Município de Cantagalo
Perímetro Urbano
Limites e Confrontações

AO LESTE

Partindo do ponto nº 56, situado na divisa de propriedades, com rumo magnético $63^{\circ}22'30''$ NW e 154,00m a outro ponto de divisas; deste, com rumo e $41^{\circ}08'45''$ SW e 180,00m a outro ponto do Perímetro Urbano. Com rumos e distâncias sucessivas de $06^{\circ}44'58''$ SE, $14^{\circ}15'58''$ SE, $72^{\circ}44'07''$ SW e 390,60m, 100,00m e 40,87m, respectivamente, até encontrar a faixa de domínio da Rodovia Federal, BR - 277, e deste ponto, com $36^{\circ}41'07''$ SE e 51,59m, encontrando a interseção do prolongamento da linha de divisa da propriedade de Elevir Antonio Negrelli com o limite da faixa da precitada Rodovia. Destes pontos através dos limites das propriedades de Elevir Antonio Negrelli, Joaquim Borges Amarante, Jacomini e Salvador, com rumos de $75^{\circ}30'00''$ SW, $72^{\circ}04'10''$ SW, $70^{\circ}15'03''$ SW, $70^{\circ}55'53''$ SW, e $65^{\circ}12'12''$ SW com as distâncias respectivas de 213,24m, 56,52m, 102,50m, 208,82m, 651,03m; ao correço da divisa.

AO SUL

Seguindo-se pelo correço da divisa com rumos de $40^{\circ}09'23''$ NW e $28^{\circ}55'01''$ NW com as distâncias respectivas de 121,68m e 445,94m até encontrar a cerca da divisa da propriedade de Jaco Brandeleiro. Deste ponto, com rumos de $69^{\circ}32'08''$ NE, $08^{\circ}17'07''$ NW, $68^{\circ}12'00''$ NW e $15^{\circ}31'28''$ SW e correspondentes distâncias horizontais de 24,11m, 447,88m, 200,40m, 208,31m e 243,27m contornando os limites da precitada propriedade até o ponto nº 31 com rumo de $83^{\circ}58'18''$ NW e 547,54m ao ponto nº 33, deste, com rumo de $16^{\circ}45'10''$ NW e distância de 317,75m ao ponto nº 34, limitrofe com faixa de domínio BR - 277

AO OESTE

Do ponto nº 34 seguindo rumos e distâncias sucessivas acompanhando o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal, BR 277, até encontrar a interseção do prolongamento da linha de divisa do Sr Idulino Bona. Deste, seguindo rumo $25^{\circ}49'26''$ NW com 1324,43m até o ponto nº 44.

AO NORTE

Do ponto nº 44 com o rumo de $59^{\circ}19'21''$ NE, mediu-se 1,670m. Ao rumo de $84^{\circ}41'00''$ mediu-se 990,0m, até encontrar a Av. Dr. Ciro J. Sousa Filho, pela margem da citada AV, confrontando com terras de Lauri Fritz mediu-se 940,0m, até ligar em outro marco de nº 47; deste prossegue-se por linha por linha reta confrontando-se com terras de Sergio Stefanoski com o rumo de $7^{\circ}18'39''$ so mediu-se 576,49m. Ligando-se em um marco cravado junto a linha e na margem de um arroio; segue-se pela margem do arroio a mesma confrontação, até o marco 49 com a distância de 297,13m. Segue com linha seca delimitando com terras de Nerone Senchechem com o rumo de $4^{\circ}37'50''$ SO mediu-se 160,26m até o marco 50; com o rumo de $83^{\circ}22'00''$ NO mediu-se 247,90m ligando-se no marco 51; prossegue-se por linha seca com o rumo de $45^{\circ}18'39''$ SO, com a distância de 870,0m ligou-se no marco nº 52. Deste marco segue-se por linhas secas, com os rumos sucessivos e distâncias respectivas de $11^{\circ}41'12''$ SE, $00^{\circ}15'12''$ SO, $09^{\circ}57'39''$ SO a rumo de $45^{\circ}46'30''$ SO mediu-se, 595,11m; 72,33m e 273,33m e 126,84m. Perfazendo um total de 8.020,257,722m quadrados ou 331,4152 alqueires, ligando-se no marco onde iniciou o que encerra a descrição desta área.